

Concelho	Designação de Freguesia [de Acordo com Coluna D, do Anexo I, Lei 11-A/2013 de 28 de janeiro]	Designação Simplificada
	Vilar de Ossos Vilar de Peregrinos Vilar Seco de Lomba Vinhais	Vilar de Ossos. Vilar de Peregrinos. Vilar Seco de Lomba. Vinhais.
Viseu	Abraveses Bodiosa Calde Campo Cavernães Cota Fragosela Lordosa Mundão Orgens Povolide Ranhados Ribafeita Rio de Loba Santos Evos São João de Lourosa São Pedro de France Silgueiros União das freguesias de Barreiros e Cepões União das freguesias de Boa Aldeia, Farminhão e Torre- deita. União das freguesias de Couto de Baixo e Couto de Cima União das freguesias de Fail e Vila Chã de Sá União das freguesias de Repeses e São Salvador União das freguesias de São Cipriano e Vil de Souto União das freguesias de Viseu	Abraveses. Bodiosa. Calde. Campo. Cavernães. Cota. Fragosela. Lordosa. Mundão. Orgens. Povolide. Ranhados. Ribafeita. Rio de Loba. Santos Evos. São João de Lourosa. São Pedro de France. Silgueiros. Barreiros e Cepões. Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita. Couto de Baixo e Couto de Cima. Fail e Vila Chã de Sá. Repeses e São Salvador. São Cipriano e Vil de Souto. Viseu.
Vizela	Infias Santa Eulália União das freguesias de Caldas de Vizela (São Miguel e São João). União das freguesias de Tagilde e Vizela (São Paio) Vizela (Santo Adrião)	Infias. Santa Eulália. Caldas de Vizela (São Miguel e São João). Tagilde e Vizela (São Paio). Vizela (Santo Adrião).
Vouzela	Alcofra Campia Fornelo do Monte Queirã São Miguel do Mato União das freguesias de Cambra e Carvalhal de Vermilhas União das freguesias de Fataunços e Figueiredo das Donas União das freguesias de Vouzela e Paços de Vilharigues Ventosa	Alcofra. Campia. Fornelo do Monte. Queirã. São Miguel do Mato. Cambra e Carvalhal de Vermilhas. Fataunços e Figueiredo das Donas. Vouzela e Paços de Vilharigues. Ventosa.

207226759

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso n.º 11049/2013

Por despacho de 9 de julho de 2013, da Senhora Subdiretora-Geral, Leonor Carvalho Duarte, (por delegação de competências do Senhor Diretor-Geral) da Autoridade Tributária e Aduaneira, e após anuência da Secretária-Geral do Ministério da Justiça, foi autorizada a mobilidade interna na categoria de técnico superior, de Maria José Antunes Neves, no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, para exercer funções na Direção de Serviços de Gestão de Recursos Financeiros, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 60.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com efeitos a 1 de setembro de 2013.

28 de agosto de 2013. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.
207216609

Direção-Geral do Tesouro e Finanças**Aviso n.º 11050/2013**

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, publica-se a lista de bens imóveis do domínio privado do Estado Português, elaborada pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças, a qual foi homologada pelo Despacho n.º 97/2013/SEAO, de 14 de agosto de 2013, do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em substituição da Ministra de Estado e das Finanças.

2 — Da homologação da lista referida no número anterior podem os interessados apresentar reclamação nos termos do n.º 6 do artigo 47.º do referido decreto-lei.

21 de agosto de 2013. — O Subdiretor-Geral do Tesouro e Finanças, *Bernardo Alabaça*.